



EDITAL N. 12/PRH-AUTOMAÇÃO/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP)

O professor Rodolfo César Costa Flesch, coordenador do Programa de Formação de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (PRH-ANP) intitulado "Formação de Engenheiros em Automação, Controle e Instrumentação para Petróleo, Gás e Biocombustíveis", doravante denominado PROGRAMA, torna público o presente edital para o processo seletivo simplificado de seleção de bolsista de pós-doutorado para participar do PROGRAMA.

O **PROGRAMA** se desenvolve nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, é financiado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), doravante denominada **FINANCIADORA**, e gerido pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), doravante denominada **GESTORA**.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de bolsista de **estágio pós-doutoral** de um dos programas de pós-graduação da **INSTITUIÇÃO** elegíveis elencados no Termo de Convênio 01190238-00, firmado entre a **INSTITUIÇÃO** e a **GESTORA**, para participar do **PROGRAMA** e receber bolsa de estudos.
- 1.2 Os(As) alunos(as) dos seguintes programas de pós-graduação são elegíveis, desde que obedecidos os demais requisitos constantes neste edital e no Termo de Convênio acima especificado:
 - a) Programa de Pós-graduação em Engenharia de Automação e Sistemas (PPGEAS);
 - b) Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (POSMEC);
 - c) Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (POSENQ).

2 DOS REQUISITOS

2.1 Como requisito para participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deve ter trabalho supervisionado por um professor do quadro do **PROGRAMA** e devidamente habilitado para supervisão de estágio pós-doutoral nos programas de pós-graduação

elegíveis (os professores vinculados ao PROGRAMA e habilitados para supervisão de estágio pós-doutoral estão listados no anexo 2 deste edital).

- 2.2 Como requisitos para poder participar do **PROGRAMA**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deve:
 - a) ter sido formalmente aceito(a) em um dos programas de pós-graduação elegíveis, dentro dos critérios estabelecidos pela **INSTITUICÃO**;
 - b) submeter-se aos critérios de aproveitamento da INSTITUIÇÃO;
 - c) não possuir vínculo empregatício ou estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
 - d) não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- 2.3 Serão admitidas candidaturas de alunos(as) sem matrícula formal nos programas de pós-graduação elegíveis, porém para efetivação da aceitação no **PROGRAMA** é necessário que o(a) candidato(a) selecionado(a) efetive sua matrícula como aluno regular.
- 2.4 Será admitida a candidatura de atuais bolsistas de pós-doutorado do **PROGRAMA**, desde que o(a) candidato(a) tenha gozado de no máximo 12 (doze) meses de bolsa do **PROGRAMA**.

3 DAS BOLSAS E VAGAS

- 3.1 O número de vagas é de 1 (uma), sendo a implementação condicionada à liberação de recursos pela **GESTORA** e à aprovação da indicação dos bolsistas pela **FINANCIADORA**.
- 3.2 Será concedida 1 (uma) bolsa de estudos pelo período máximo de 12 (doze meses).
- 3.3 O valor mensal de cada bolsa é de R\$ 6.110,00 (seis mil centro e dez reais), sendo que o pagamento das cotas será condicionado à disponibilidade financeira de recursos e autorização de pagamento por parte da **FINANCIADORA** e da **GESTORA**.

4 DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 4.1 A implementação da bolsa está condicionada à assinatura, pelo(a) candidato(a), de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, bem como ao atendimento das obrigações que seguem:
 - a) dedicar-se integralmente ao curso/PROGRAMA;
 - b) ministrar disciplinas para alunos bolsistas do PROGRAMA;
 - c) auxiliar o Coordenador do **PROGRAMA** no suporte aos projetos e trabalhos em andamento;
 - d) realizar suas atividades nas dependências do Departamento de Automação e Sistemas (DAS) da **INSTITUIÇÃO**;
 - e) comunicar imediatamente a **GESTORA**, por meio do coordenador do **PROGRAMA**, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
 - f) entregar relatório semestral das atividades realizadas ao coordenador do PROGRAMA e o relatório final até 60 (sessenta) dias após o término de seu período como bolsista;

- g) manter a coordenação do **PROGRAMA** informada sobre suas atividades profissionais e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas por um período de cinco anos após a conclusão do curso;
- h) comprometer-se a desenvolver pesquisas em temas de interesse do **PROGRAMA**;
- i) em até 3 (três) meses, após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar, por meio do coordenador do **PROGRAMA**, o plano de trabalho de pesquisa contendo: o tema do trabalho de pesquisa no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, cronograma de atividades a serem empreendidas e prazo previsto para conclusão do estágio de aprimoramento em pesquisa, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- j) comunicar com antecedência ao coordenador do **PROGRAMA**, para fins de suspensão temporária da bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- k) ultrapassado o período de suspensão sem manifestação ou retorno do(a) bolsista, a bolsa será automaticamente cancelada;
- encaminhar ao coordenador do PROGRAMA cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatórios, notas técnicas etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base nas atividades profissionais e pesquisa realizadas durante o período de gozo da bolsa do PRH-ANP;
- m) devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU n. 4917/2010, publicado no DOU n. 173, de 9/9/2010, seção 1, página 79, a este **PROGRAMA**.

5 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1 As inscrições ocorrerão no período de 16/6/2021 a 25/6/2021.
- 5.2 Após o término do prazo, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar ou substituir qualquer comprovante, formulário ou informação presente no material já enviado pelo(a) candidato(a).
- 5.3 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues, podendo ser responsabilizado nos termos da lei e sendo sumariamente desclassificado do processo seletivo em caso de identificação de fraude.
- 5.4 Para a inscrição no processo seletivo, é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail **prh.automacao@contato.ufsc.br**. No assunto do e-mail deverá constar: "Inscrição pos-doc 2021 ", sem as aspas, seguido do nome do candidato. Por exemplo, o candidato Fulano de Souza deve enviar e-mail com o assunto "Inscrição pos-doc 2021 Fulano de Souza".
- 5.5 O candidato deverá enviar os seguintes documentos para participar do processo seletivo:
 - a) ficha de inscrição (anexo 1 deste edital) preenchida e assinada;
 - b) cópia do currículo Lattes atualizado;
 - c) cópia da carteira de identidade;

- d) cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) cópia do diploma de doutor;
- f) cópia do histórico escolar de doutorado;
- g) cópia do histórico escolar de graduação;
- h) documento sucinto com descrição das atividades de pesquisa pretendidas em formato livre (máximo de três páginas).

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de seleção, composta por no mínimo dois professores dos programas de pós-graduação elegíveis e será designada pela Comissão Gestora do **PROGRAMA**, formada pelo coordenador e docentes do quadro permanente da **INSTITUIÇÃO**, vinculados ao **PROGRAMA**.
- 6.2 A seleção dos candidatos levará em conta os seguintes fatores, cada qual com o seguinte peso:
 - a) análise do desempenho acadêmico do(a) candidato(a) (peso 2);
 - b) análise da produção técnico-científica (peso 2);
 - c) análise do documento com as atividades pretendidas (peso 2);
 - d) entrevista (peso 4).
- 6.3 O horário e local das entrevistas serão informados na página do **PROGRAMA** na Internet: **prhautomacao.ufsc.br**.
- 6.4 As entrevistas serão realizadas por videoconferência em datas e horários divulgados na página do **PROGRAMA** com pelo menos um dia de antecedência.
- 6.5 Caso o trabalho pretendido não esteja alinhado com o tema do **PROGRAMA**, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

7 DOS RESULTADOS

- 7.1 Os resultados serão publicados até a data prevista no item 10 na página eletrônica do **PROGRAMA**.
- 7.2 A classificação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do(a)(s) candidato(a)(s), até o limite de vagas informado neste edital.
- 7.3 Caso ocorram desistências de candidato(a)(s) selecionado(a)(s), poderão ser chamados a ocupar(em) as vagas remanescentes outro(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.4 Caso o(a) candidato(a) selecionado para receber a bolsa não efetive seu pedido de matrícula em um dos programas de pós-graduação elegíveis com todos os documentos necessários para tal dentro de uma semana após a divulgação final do resultado deste edital, ele(a) será desclassificado(a) do processo.
- 7.5 O disposto no item 7.4 também se aplica caso o(a) candidato(a) selecionado tenha seu pedido de ingresso no doutorado rejeitado pelo programa de pós-graduação.
- 7.6 O resultado deste edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção do **PROGRAMA**.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser enviados por e-mail ao endereço eletrônico prh.automacao@contato.ufsc.br até 48 horas úteis depois da divulgação do resultado.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção ou pela Comissão Gestora do **PROGRAMA**, conforme as suas competências.

10 CRONOGRAMA

Lançamento do edital	16/6/2021
Período para inscrição	de 16/6/2021 a 25/6/2021
Convocação para entrevistas	de 28/6/2021 a 7/7/2021
Divulgação do resultado preliminar	até 8/7/2021
Período para recursos	até 9/7/2021
Divulgação do resultado definitivo	até 12/7/2021

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:
Número do RG e órgão expedidor:
Número do CPF:
Número de Matrícula na UFSC (caso já possua):
Sigla do programa de pós-graduação no qual está matriculado:
Área de concentração:
E-mail para contato:
Telefone para contato:
Nome do supervisor ou supervisor pretendido:
Declaro que:
() Tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para me dedicar às atividade do PROGRAMA e estou ciente dos termos deste edital, dos termos do Manual do usuário do programa de recursos humanos da ANP para o setor petróleo, gás natural o biocombustíveis (PRH-ANP).
() Estou matriculado(a) em um dos programas de pós-graduação elegíveis ou entrare com pedido de ingresso em um deles dentro de uma semana da divulgação do resultado caso seja selecionado por este edital.
() Li o edital e estou ciente de que minha inscrição só será efetivada com o envio deste formulário preenchido e dos documentos exigidos, e que sou responsável por checar a convocação para a entrevista e comparecer.
Data:/
Assinatura:

ANEXO 2

RELAÇÃO DE PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA HABILITADOS PARA SUPERVISÃO DE PÓS-DOUTORADO

1. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas

- a) Daniel Juan Pagano
- b) Eduardo Camponogara
- c) Eugênio de Bona Castelan Neto
- d) Julio Elias Normey Rico
- e) Leandro Buss Becker
- f) Max Hering de Queiroz
- g) Rodolfo César Costa Flesch

2. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

- a) Armando Albertazzi Gonçalves Jr.
- b) Jader Riso Barbosa Júnior
- c) Rodolfo César Costa Flesch
- d) Rolf Bertrand Schroeter
- e) Saulo Güths
- f) Tiago Loureiro Figaro da Costa Pinto

3. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

- a) Cintia Marangoni
- b) Ricardo Antonio Francisco Machado